



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4410/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Artur Nogueira  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA  
**Período** 09/2024  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** LUCAS SIA RISSATO  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** \*\*\*.283.878-\*\*  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 218.775.744,76	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 232.701.535,28	
<b>Variação</b>	R\$ 13.925.790,52	6,3653%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 232.701.535,28	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 231.731.964,66	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 969.570,62	0,4167%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada</b>	R\$ 25.233.051,60	
<b>Receita Previdenciária Prevista</b>	R\$ 23.201.193,82	
<b>Diferença</b>	R\$ 2.031.857,78	8,0524%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final do Bimestre</b>	R\$ 105.454.226,32	
<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 99.208.311,33	
<b>Diferença</b>	R\$ 6.245.914,99	6,2958%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	R\$ 1.577.372,04	R\$ 574.473,79
	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	5.194.393,03	5.488.618,56
--	--------------	--------------

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	R\$ 0.00	R\$ 1.532.161,42	R\$ 15.201,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	R\$ 0.00	R\$ 8.234.474,81	R\$ 738.726,90

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	R\$ 604.482,52	R\$ 0,00	R\$ 717.282,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	R\$ 131.846,33	R\$ 1.577.963,55	R\$ 3.561.006,71

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 121.367.944,28	R\$ 252.897.927,98	47,9909%	47,9909%
9/2024	R\$ 122.181.724,74	R\$ 257.582.577,93	47,4340%	47,9909%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 9/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 47,4340%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

## 2.7 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 20.174.057,45
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 132.346,33
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 7.431.742,81
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 24.203.404,42
(-) Valores Restituíveis	R\$ 2.095.240,92
(=) Liquidez do Período	R\$ -13.688.677,03

(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 45.163.877,06
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 56.595.319,19
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 1.075.420,42
(=) Liquidez Projetada	R\$ -26.195.539,58

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.8 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 275.243.179,02
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 271.309.086,63
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,57%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 143.034.400,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 40.684.325,00
<b>Índice Apurado</b>	28,4437%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 125.485.651,47	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 31.548.851,29	25,1414%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 30.149.477,04	24,0262%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 29.073.856,03	23,1691%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 125.485.651,47	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 31.548.851,29	25,1414%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 30.149.477,04	24,0262%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 29.073.856,03	23,1691%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 30.006.909,81	R\$ 29.930.780,60	99,7463%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 30.006.909,81	R\$ 29.930.780,60	99,7463%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 154.934.400,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 47.434.392,02
<b>Índice Apurado</b>	30,6158%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 122.039.820,39	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 38.868.886,42	31,8493%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 38.406.742,53	31,4707%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 37.291.221,74	30,5566%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

--	--	--

<b>Receita</b>	R\$ 122.039.820,39	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 38.868.886,42	31,8493%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 38.406.742,53	31,4707%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 37.291.221,74	30,5566%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 09/11/2024  
**Hora da Geração:** 00:21:10